



TR – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Aquisição de tampões em ferro fundido DN600, classe D400, destinados à vedação e proteção de poços de visita e demais dispositivos da rede de esgotamento sanitário e drenagem, para atender às necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Ceará-Mirim/RN.

1. INFORMAÇÕES INICIAIS

1.1. O presente Termo de Referência (TR) tem por objeto a Aquisição de tampões em ferro fundido DN600, classe D400, destinados à vedação e proteção de poços de visita e demais dispositivos da rede de esgotamento sanitário e drenagem, para atender às necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Ceará-Mirim/RN, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste documento.

1.2. A contratação será realizada mediante a modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativas vigentes.

1.3. A escolha deste modelo justifica-se pela necessidade de garantir a escalonabilidade do suprimento de materiais, permitindo que a Autarquia solicite a entrega dos equipamentos conforme a demanda efetiva de suas equipes de manutenção e a disponibilidade orçamentária, otimizando o gasto público e garantindo a reposição ágil de ativos da infraestrutura urbana.

1.4. O objeto compreende o fornecimento definitivo dos tampões, incluindo a entrega física dos dispositivos nos locais indicados pela Autarquia, devendo os produtos estar em total conformidade com as normas técnicas brasileiras vigentes, garantindo os padrões de qualidade e resistência exigidos para tráfego pesado.

1.5. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, servindo como instrumento para futuras e eventuais aquisições, garantindo a continuidade da manutenção essencial para os serviços de saneamento básico e drenagem do município.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de reposição e implantação de tampões em ferro fundido nas estruturas pertencentes ao sistema de esgotamento sanitário e drenagem operados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Ceará-Mirim/RN.

2.2. Os tampões desempenham função essencial na vedação, proteção e segurança dos poços de visita, evitando a exposição de aberturas que possam causar acidentes com pedestres e veículos, bem como prevenindo a entrada de resíduos sólidos e águas pluviais indevidas no sistema.

2.3. A utilização de tampões classe D400 é necessária em razão da resistência exigida para áreas com tráfego intenso de veículos, garantindo durabilidade, segurança e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

2.4. A ausência ou deterioração desses dispositivos pode comprometer a segurança pública, causar danos à infraestrutura urbana, gerar riscos de acidentes e impactar negativamente a operação dos sistemas de esgotamento sanitário.

2.5. Dessa forma, a aquisição mostra-se indispensável para assegurar a manutenção adequada da infraestrutura, a segurança da população e a continuidade dos serviços públicos prestados pela Autarquia.



3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS: A aquisição de tampões em ferro fundido nodular enquadra-se na categoria de bens comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. Isso se deve ao fato de que seus padrões de desempenho, resistência mecânica e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado e normas técnicas brasileiras.

3.2. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: A adoção do PREGÃO ELETRÔNICO justifica-se pela natureza comum do objeto, sendo a modalidade obrigatória e mais eficiente para garantir a celeridade e a transparência no processo, nos termos do Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. O formato eletrônico permite a participação de diversas fundições e distribuidores especializados, ampliando a competitividade e assegurando a proposta mais vantajosa para o SAAE de Ceará-Mirim/RN.

3.3. ADJUDICAÇÃO POR ITEM: A adjudicação dar-se-á por item único, tendo em vista a natureza indivisível do objeto licitado e a busca pela economia de escala. Por tratar-se de uma demanda específica e uniforme, a contratação em item único assegura a obtenção do menor preço global para o quantitativo total estimado, otimizando o procedimento administrativo de seleção e a futura gestão contratual pela Autarquia, em plena observância ao princípio da eficiência previsto na Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA MELHOR SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta para atender à demanda do SAAE de Ceará-Mirim/RN será a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços. A contratação visa assegurar a aquisição de tampões em ferro fundido nodular (DN600, Classe D400), com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, garantindo a padronização técnica e a segurança operacional da Autarquia.

4.2. A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades operacionais e administrativas. O fornecimento será formalizado por meio de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento emitida pelo setor competente do SAAE. A empresa contratada deverá realizar a entrega dos materiais no almoxarifado central ou conforme orientação da fiscalização, responsabilizando-se pela integridade física das peças e pela comprovação de sua resistência técnica, assegurando que os produtos entregues correspondam rigorosamente às normas técnicas e especificações descritas.

4.3. A adoção desta solução para o objeto justifica-se por possibilitar:

- a) Segurança Urbana: Garantia de que as aberturas das redes de esgoto e drenagem permaneçam devidamente seladas, mitigando riscos de acidentes com pedestres e veículos;
- b) Eficiência e Controle de Redes: Assegura que os dispositivos de fechamento possuam vedação adequada, impedindo a entrada de detritos e águas pluviais que sobrecarregam o sistema de tratamento;
- c) Modernização da Infraestrutura: Permite ao SAAE substituir tampões obsoletos ou danificados por modelos em ferro fundido nodular, material superior em resistência e durabilidade;
- d) Flexibilidade no Suprimento: Possibilita a aquisição escalonada dos dispositivos conforme a demanda de manutenção e a reposição de itens em casos de furtos ou avarias;
- e) Conformidade Legal e Técnica: Atendimento integral às regulamentações de segurança viária e saneamento, garantindo que o material suporte as cargas de tráfego pesado.

4.4. Os tampões fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência. A contratada será integralmente responsável pela procedência dos materiais e pela conformidade com as classes de carga, devendo substituir peças com defeitos de fundição ou que apresentem instabilidade no assentamento sem custos adicionais à Administração.



4.5. Esta solução facilita a gestão operacional do SAAE de Ceará-Mirim/RN, permitindo um controle rigoroso sobre os ativos da rede, otimizando a manutenção preventiva e garantindo a excelência na prestação dos serviços de saneamento básico e segurança pública à sociedade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos de Capacidade Técnica e Prazos:

5.1.1. Certificação de Equipamentos: Os tampões ofertados deverão possuir, obrigatoriamente, marca de conformidade com a norma NBR 10160 e selo de certificação de qualidade do fabricante, garantindo a resistência mecânica e a segurança viária.

5.1.2. Atestado de Capacidade Técnica: Apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já forneceu materiais de ferro fundido de natureza, dimensões (DN600) e complexidade (Classe D400) semelhantes.

5.1.3. Prazo de Entrega: O fornecedor detentor da Ata deverá realizar a entrega dos tampões no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

5.2. Requisitos de Infraestrutura e Logística:

5.2.1. Logística de Entrega: A contratada é integralmente responsável pelo transporte das peças, devendo dispor de maquinário especializado para a descarga segura no almoxarifado do SAAE, evitando danos ao material e garantindo a segurança dos servidores.

5.2.2. Local de Entrega: O fornecimento deve ser realizado na sede administrativa ou almoxarifado central do SAAE de Ceará-Mirim/RN, arcando a contratada com todos os custos de frete, seguro e encargos.

5.3. Requisitos de Execução e Qualidade:

5.3.1. Integridade e Acabamento: Os tampões deverão ser entregues com pintura betuminosa de proteção (ou acabamento equivalente contra corrosão), sem rebarbas, trincas, porosidades ou defeitos de fundição que comprometam a resistência ou o assentamento.

5.3.2. Especificações Técnicas: É requisito obrigatório que as peças atendam rigorosamente às dimensões de abertura livre (DN600) e à capacidade de carga de 400 kN (Classe D400), sendo fabricadas em ferro fundido nodular.

5.3.3. Identificação e Rastreabilidade: Cada peça deve conter, fundido em relevo na tampa, a identificação "SAAE", a norma técnica de referência, a classe de carga e a identificação do fabricante.

5.4. Requisitos de Garantia e Conformidade:

5.4.1. Garantia Técnica: Os materiais deverão possuir garantia integral contra defeitos de fabricação e deformações estruturais por um período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo.

5.4.2. Suporte e Substituição: A contratada deverá substituir, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis e sem qualquer custo para a Autarquia, as peças que apresentarem vícios de fabricação, instabilidade no encaixe ou divergência dimensional detectada no ato da entrega ou instalação.

5.4.3. Amostras e Laudos: Caso solicitado pela fiscalização, a licitante vencedora deverá apresentar laudo de ensaio de ruptura realizado em laboratório idôneo, comprovando a classe de carga ofertada.

5.5. Requisitos de Sustentabilidade e Regularidade:

5.5.1. Logística Reversa e Descarte: O fornecedor deverá possuir política de recebimento de peças inservíveis (sucata de ferro fundido) para reciclagem, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos.

5.5.2. Regularidade Contratual: A empresa deve manter, durante toda a vigência da ata, as condições de habilitação exigidas no certame, incluindo a regularidade fiscal, trabalhista e ambiental.



5.6. ANEXO TÉCNICO

5.6.1. As especificações detalhadas e desenhos técnicos do item constam no Anexo I deste Termo de Referência, parte integrante e complementar para todos os fins.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. Local de Execução e Entrega:

6.1.1. A empresa detentora da Ata deverá realizar a entrega dos tampões diretamente no almoxarifado central ou em local indicado pela fiscalização do SAAE, situado no Município de Ceará-Mirim/RN.

6.1.2. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante a emissão de Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento.

6.1.3. Prazo de Entrega: Até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2. Recebimento e Conferência:

6.2.1. Conferência Técnica: As peças serão conferidas quanto à integridade física, dimensões (DN600), classe de carga (D400), material (Ferro Nodular) e presença das inscrições obrigatórias em relevo.

6.2.2. Teste de Assentamento: A fiscalização poderá realizar testes de encaixe entre tampa e base para verificar a estabilidade e a ausência de ruídos ou folgas excessivas que possam comprometer a segurança viária.

6.2.3. Recusa e Substituição: Em caso de peças com defeitos de fundição, dimensões fora do padrão ou material divergente, a contratada deverá substituir os itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Autarquia.

6.3. Horários e Logística:

6.3.1. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, dentro do horário de expediente do SAAE.

6.3.2. A contratada deverá comunicar a previsão de entrega com antecedência mínima de 24 horas, garantindo que haja pessoal e maquinário disponível para o descarregamento seguro (conforme item 5.2.1).

6.4. Atestação de Conformidade:

6.4.1. A responsabilidade pela conferência técnica e aprovação para fins de pagamento caberá:

- a) Ao Fiscal do Contrato especificamente designado via portaria;
- b) Ao Setor de Operações ou Almoxarifado, responsável pelo controle de estoque e qualidade dos materiais de infraestrutura.

6.5. Sanções Administrativas:

6.5.1. As contratadas estarão sujeitas às infrações e sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 (arts. 155 a 158), aplicáveis em casos de atraso injustificado na entrega, fornecimento de material em desacordo com as normas técnicas ou descumprimento de qualquer cláusula deste TR.

6.6. Gestão da Ata de Registro de Preços:

6.6.1. Avaliação de Qualidade: Será avaliado o comportamento estrutural das peças após a instalação, especialmente quanto à resistência ao tráfego e oxidação.

6.6.2. Controle de Saldo: O SAAE emitirá as solicitações conforme a necessidade de manutenção das redes, respeitando os limites quantitativos registrados na Ata durante seus 12 meses de vigência.

6.6.3. Encerramento: O processo de cada pedido será finalizado após o recebimento definitivo da entrega e a respectiva liquidação da despesa.



7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscais especificamente designados por portaria da autoridade competente, garantindo o estrito cumprimento das cláusulas estabelecidas neste Contrato e na Ata de Registro de Preços.

7.1.1. Designação: A Direção do SAAE de Ceará-Mirim/RN designará o gestor e os fiscais titulares e substitutos. Para este objeto, a fiscalização deve ser exercida, preferencialmente, por servidores com atuação nos setores Administrativo e de Assessoria de Suporte, que possuam conhecimento técnico sobre materiais de saneamento.

7.1.2. Atribuições do Gestor:

- a) Coordenar a gestão administrativa da Ata de Registro de Preços para a aquisição dos tampões;
- b) Controlar o saldo dos itens registrados para evitar solicitações que extrapolem os quantitativos pactuados;
- c) Monitorar o cronograma de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária para as solicitações de reposição;
- d) Intermediar a comunicação formal entre a Autarquia e as empresas contratadas para ajustes logísticos.

7.1.3. Atribuições dos Fiscais:

- a) Realizar a conferência técnica no ato da entrega (verificação de classe de carga, dimensões e material);
- b) Validar a qualidade do acabamento e a presença das inscrições obrigatórias;
- c) Fiscalizar o cumprimento do prazo de entrega e as condições de descarregamento no local indicado;
- d) Registrar em processo administrativo qualquer ocorrência de peças com defeitos de fundição, trincas ou desconformidades técnicas;
- e) Emitir o ateste de recebimento definitivo dos materiais, requisito indispensável para a liquidação e pagamento.

7.1.4. Ferramentas de Controle:

- aa) Controle de Estoque e Aplicação: Registro detalhado contendo a quantidade de peças recebidas, lote de fabricação e local (logradouro/bairro) onde o tampão foi instalado;
- b) Laudos de Ensaio: Verificação e arquivamento dos certificados de resistência técnica fornecidos pelo fabricante;
- c) Inspeção Visual e Sonora: Acompanhamento pós-instalação para verificar a estabilidade do tampão sob tráfego, garantindo que não haja ruídos ou riscos de deslocamento.

7.1.5. Relatórios: Emissão de relatórios periódicos de execução, detalhando o quantitativo de materiais fornecidos, o cumprimento dos prazos pela contratada e o estado de conservação dos itens entregues.

7.1.6. Penalidades: Em caso de inadimplemento parcial ou total (como atraso injustificado na entrega, entrega de material com resistência inferior à Classe D400 ou em desacordo com as especificações da NBR 10160), a fiscalização deverá propor à autoridade superior a aplicação das sanções previstas nos Arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Medição do Objeto: A medição será realizada de forma individualizada para o item registrado, baseada na conferência física, técnica e no ateste de recebimento definitivo de cada remessa entregue no almoxarifado do SAAE.

8.2. Critérios para Medição: A medição será consolidada conforme os seguintes parâmetros:

- a) Quantitativo: Verificação exata da quantidade de tampões entregues em relação ao solicitado na Ordem de Fornecimento específica;
- b) Qualitativo: Conformidade rigorosa com as especificações (ferro fundido nodular, Classe D400, dimensões DN600 e gravação personalizada em relevo);
- c) Prazos: Observância do prazo de entrega de até 5 (cinco) dias corridos, conforme estipulado neste TR.

8.3. Atestação do Recebimento: O pagamento será estritamente condicionado à atestação da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato. Caso sejam constatadas inconsistências (peças com trincas, defeitos de fundição, dimensões divergentes ou instabilidade no assentamento), o recebimento será suspenso e o valor correspondente não será processado até que a contratada sane a irregularidade.



8.4. Ateste da Fiscalização: O processo de pagamento deve ser instruído com o Termo de Recebimento Definitivo assinado, confirmando que o material atende integralmente aos requisitos de resistência e segurança operacional do SAAE de Ceará-Mirim/RN.

8.5. Documentação Fiscal: A empresa contratada deverá apresentar a Nota Fiscal detalhada, discriminando a quantidade e o valor unitário do item. A nota deverá ser emitida em nome do SAAE e acompanhada das certidões de regularidade fiscal (CNDs) válidas.

8.6. Pagamento: O pagamento será efetuado mediante transferência ou ordem bancária, após o recebimento definitivo e a verificação da conformidade da execução, respeitando o prazo estabelecido pela Administração, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.7. Conformidade com a Ordem Cronológica (Resolução nº 011/2024 - TCE/RN): O pagamento deverá observar estritamente a ordem cronológica de exigibilidade das obrigações, conforme disposto na Resolução nº 011/2024 – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, garantindo a transparência e a impessoalidade nos desembolsos financeiros realizados pelo SAAE de Ceará-Mirim/RN.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor para a aquisição de tampões em ferro fundido nodular destinados à manutenção das redes do SAAE de Ceará-Mirim/RN observará rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

9.1.1. Forma de Seleção:

9.1.1.1. Modalidade da Licitação: A modalidade adotada será o Pregão Eletrônico, por se tratar de bens comuns, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO (art. 28, inciso I, c/c art. 82 da Lei nº 14.133/2021). Tal estratégia visa permitir a ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Autarquia.

9.1.2. Publicização do Edital: O edital será amplamente divulgado nos meios oficiais, incluindo o Diário Oficial do Município, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o site institucional, em observância ao art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.3. Sessão Pública: A condução será realizada por Agente de Contratação/Pregoeiro(a) designado, em plataforma eletrônica oficial, assegurando o acompanhamento em tempo real.

9.2. Documentação Necessária:

9.2.1. A documentação de habilitação será detalhada no edital, exigindo-se do fornecedor arrematante:

a) Habilitação Jurídica: Ato constitutivo ou contrato social que comprove ramo de atividade compatível com a comercialização de materiais de construção civil, metalurgia ou saneamento.

b) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: Inscrição no CNPJ; regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

c) Qualificação Econômico-Financeira: Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, comprovando a saúde financeira para honrar as entregas.

d) Qualificação Técnica:

I. Atestado de Capacidade Técnica: Comprovação de aptidão para o fornecimento de tampões de ferro fundido ou materiais de infraestrutura de saneamento, de complexidade compatível com o quantitativo e as especificações exigidas neste TR.

II. Certificação de Conformidade: Apresentação de catálogo técnico ou declaração do fabricante atestando que o produto atende à normas NBR 10160 e possui a classe de carga D400



9.3. Procedimentos de Avaliação:

9.3.1. Avaliação da Proposta: Verificação do atendimento integral às especificações técnicas mínimas descritas neste TR, observando-se as dimensões (DN600), o material (ferro nodular) e a gravação personalizada.

9.3.2. Análise Documental: Verificação da validade das certidões e dos documentos técnicos que comprovem a procedência e a qualidade do material ofertado.

9.3.3. Julgamento: O critério será exclusivamente o MENOR PREÇO, após a fase de lances competitiva, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para o item único registrado.

9.3.4. Homologação e Adjudicação: Após a conclusão da fase recursal, o objeto será adjudicado e o resultado homologado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, vinculando as empresas vencedoras ao fornecimento sob demanda do SAAE.

10. ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Para a estimativa dos preços referenciais da aquisição de tampões em ferro fundido nodular para o SAAE de Ceará-Mirim/RN, foram utilizadas como parâmetros as disposições contidas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

10.1.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 546.786,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais).

10.2. Metodologia Aplicada:

10.2.1. A pesquisa de preços seguiu o disposto no Art. 5º, Inciso I, da IN SEGES/ME nº 65/2021, utilizando como parâmetro a composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente em sistemas oficiais realizado no Banco de Preços e contratações similares de outros entes públicos.

10.3. Na apuração dos valores, foram consideradas as especificações técnicas rigorosas exigidas (ferro nodular, dimensões DN600 e classe de carga D400), bem como a inclusão dos custos de logística pesada (transporte e descarregamento) para o município de Ceará-Mirim/RN.

10.4. As propostas deverão ser apresentadas conforme itens, especificações, quantidades e preços de referência abaixo relacionados:

ITEM	OBJETO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANTIDADE	UNIT.	TOTAL
1	Tampão em ferro fundido DN600, classe D400, conforme normas técnicas vigentes, destinado à vedação de poços de visita.	Unidade	200	R\$ 2.733,93	R\$ 546.786,00

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A adequação orçamentária permite a contratação requisitada, configurando-se como um aspecto crucial na execução do objeto, garantindo que os recursos financeiros necessários estejam disponíveis e sejam alocados de maneira apropriada, sendo definida da seguinte forma:

I) Previsão de Custos: Foi realizada a previsão estimada de custos mediante a realização de pesquisa de mercado nos termos do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, cujos valores estimados para o item de fornecimento de tampões de ferro fundido encontram-se delineados no presente Termo de Referência.

II) Previsão Orçamentária: Verifica-se a existência de dotação orçamentária no Orçamento Geral da Autarquia, especificamente na rubrica destinada a "Material de Consumo", voltada à manutenção das redes de esgoto e águas pluviais, objetivando a contratação pretendida.

III) Monitoramento do Orçamento: Durante a execução do objeto, o SAAE de Ceará-Mirim/RN monitorará o orçamento para garantir que as aquisições parceladas dos tampões estejam dentro do planejamento financeiro



anual. Em havendo necessidade de reposição extraordinária (em decorrência de furtos ou avarias imprevistas na malha viária) que possa impactar o planejamento, medidas corretivas e reforços orçamentários serão avaliados conforme a legislação vigente.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1. Obrigações da Contratada (Gerais e Específicas):

12.1.1. Quanto ao Fornecimento do Material:

- a) Entregar os tampões em estrita conformidade com as especificações técnicas (Ferro Nodular, Classe D400, DN600) e a norma NBR 10160;
- b) Garantir que todas as peças possuam a gravação em relevo personalizada ("SAAE") e acabamento anticorrosivo;
- c) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade da fundição, garantindo a ausência de trincas, porosidades ou defeitos estruturais que comprometam a resistência do material;
- d) Substituir, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer peça que apresente vício de fabricação, erro dimensional ou instabilidade de assentamento detectada pela fiscalização.

12.1.2. Quanto à Logística e Entrega:

- a) Arcar com todos os custos de frete, seguro, tributos e encargos trabalhistas/previdenciários decorrentes da execução do objeto;
- b) Realizar o descarregamento dos materiais no local indicado pelo SAAE, utilizando equipamento adequado, sendo responsável por qualquer dano causado ao patrimônio da Autarquia ou a terceiros durante a entrega;
- c) Comunicar à fiscalização a data e horário da entrega com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

12.1.3. Obrigações Comuns:

- a) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Atender prontamente às solicitações da Fiscalização do Contrato, prestando os esclarecimentos necessários;
- c) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

12.2. Obrigações da Contratante (SAAE de Ceará-Mirim/RN):

- 12.2.1. Designar formalmente o Gestor e os Fiscais para o acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- 12.2.2. Proporcionar as condições necessárias (espaço físico e acesso) para que a contratada possa realizar a entrega e descarregamento dos produtos nos prazos estabelecidos;
- 12.2.3. Realizar o recebimento técnico, conferindo as dimensões, o material e a resistência dos tampões antes do ateste da nota fiscal;
- 12.2.4. Efetuar o pagamento das Notas Fiscais devidamente atestadas, observando a ordem cronológica de exigibilidade e a regularidade fiscal do fornecedor;
- 12.2.5. Notificar as contratadas, por escrito, sobre quaisquer irregularidades, falhas ou atrasos observados durante a execução do objeto;
- 12.2.6. Armazenar e manusear adequadamente os itens recebidos, zelando pela integridade do patrimônio público após a entrega definitiva.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução é aquela prevista na Lei Federal 14.133/2021.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA



17.1. O prazo de vigência da ARP – Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84. da Lei 14.133/2021.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Vinculação: Este Termo de Referência é parte integrante e indissociável do Edital de Licitação e da futura Ata de Registro de Preços, vinculando a Administração e a Contratada ao cumprimento integral de todas as suas cláusulas e condições.

15.2. Alterações: Eventuais alterações nas especificações técnicas ou nas condições de fornecimento do material, desde que tecnicamente justificadas por fato superveniente e que não desnaturem o objeto, deverão ser formalizadas mediante termo aditivo ou apostilamento, respeitando os limites da Lei nº 14.133/2021.

15.3. Comunicação Formal: Todas as comunicações entre o SAAE de Ceará-Mirim/RN e as empresas detentoras da Ata deverão ser realizadas por escrito, preferencialmente via correio eletrônico oficial ou sistema administrativo, para fins de registro, transparência e segurança jurídica.

15.4. Omissões: Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/2021, nos princípios gerais do Direito Administrativo e na jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN).

15.5. Integridade e Ética: A Contratada obriga-se a manter conduta ética e íntegra durante toda a execução da Ata, abstendo-se de práticas de corrupção, fraude ou qualquer ato que comprometa a lisura do processo administrativo, garantindo a procedência legal e a qualidade industrial dos materiais fornecidos.

15.6. Foro: Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta contratação que não puderem ser resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca de Ceará-Mirim/RN, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Luana Karen Dias de Oliveira
Equipe de Planejamento

Kamila Deys Rodrigues Lacerda
Equipe de Planejamento

ANEXO I.



**TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO DN600
CLASSE D400**

1. NOME DO SAAE
Identificação do órgão na tampa.



2. ARTICULAÇÃO COM ABERTURA DE 120° ± 10°
Dispositivo que permite a articulação da tampa e que a mantenha travada num ângulo de abertura de 120° ± 10 graus.



3. TRAVAMENTO ANTIFURTO
Dispositivo de travamento antifurto, alojado na área de articulação, que impeça a remoção da tampa aro.



4. CAVIDADE PARA FERRAMENTA MANUAL
Cavidade(s) que permita(m) a inserção de ferramenta manual para abertura da tampa.

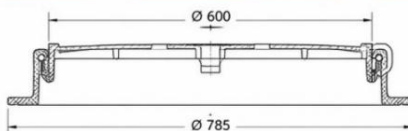


5. ORIFÍCIO DE AERAÇÃO
Orifício de aeração na tampa para utilização específica em esgoto, conforme ABNT NBR 10160.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Diâmetro nominal: DN600
- Classe de carga: D400 (ABNT NBR 10160)
- Material: Ferro fundido cinzento
- Acabamento: Pintura betuminosa preta
- Aplicação: Redes de esgoto



NORMA DE REFERÊNCIA

ABNT NBR 10160
Tampões e grelhas de ferro fundido dúctil para redes coletoras de esgoto.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F09-B4BB-FC1C-985A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUANA KAREN DIAS DE OLIVEIRA (CPF 065.XXX.XXX-65) em 28/07/2026 10:17:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



KAMILA LACERDA (CPF 090.XXX.XXX-98) em 28/07/2026 14:04:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceara-mirim.1doc.com.br/verificacao/0F09-B4BB-FC1C-985A>